ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1154

de 31 de outubro de 1995

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A 6ª OVEARTE

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais), destinados a cobertura de despesas com a **6ª OVEARTE**, a ser realizada de **15 a 17 de dezembro de 1995**, com a seguinte classificação:

1001 - Secretaria Municipal de Turismo
1001.08 - Educação e Cultura
1001.0848 - Cultura
1001.0848246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
1001.08482462.026 - Realização da 6ª OVEARTE
1001.08482462.026-3.1.2.0. - Material de Consumo..... R$ 6.000,00
1001.08482462.026-3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos..... R$ 6.000,00
TOTAL:..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

0401.03070211.004 - Obras e Instalações..... R$ 12.000,00
TOTAL:..... R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de outubro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

EVA MARIA DA SILVA MESQUITA
Secretária Substituta
Secretaria Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 31/10/95 A 14/11/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL